

CUSTA **O** QUANTO?

FAZER CONTAS À LEI

## Avaliação de Impacto legislativo (AIL)

Manuel Cabugueira

Centro de Competências Jurídicas do Estado  
JurisAPP

# Avaliação de Impacto legislativo

Conceito



## Avaliação de Impacto legislativo (AIL)

Mecanismo de **avaliação prévia de impacto económico** das **iniciativas legislativas do Governo**, focado na identificação e **estimação dos encargos** a suportar por **cidadãos e empresas**, atribuindo particular atenção ao impacto sobre as **PMEs**. O exercício é complementado por uma **avaliação de impacto concorrencial**.

→ **Contributo para o programa “Legislar Melhor”**

# RCM n.º 44/2017, de 24 de março

AIL - Implementação

- Aprova o **modelo de avaliação prévia de impacto económico legislativo**
- Estabelece a **coordenação na Presidência do Conselho de Ministros**
- Cria um núcleo dedicado no JurisAPP - **Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL)**
- Estreita articulação com os **Gabs. proponentes ↔ serviços, organismos e entidades**
- Implementa (íntegra na nota justificativa):
  - Avaliação prévia de Impacto Legislativo
  - Teste PME
  - Avaliação de impacto Concorrencial
- **Implementação como projeto-piloto em 2017 (fase experimental, finda a qual será efetuado balanço e revisão -> relatório) - avaliação de Decretos-Leis com impacto nos encargos para as empresas.**

# RCM n.º 74/2018, de 8 de junho

AIL - Implementação

- Estabelece como definitivo o modelo de avaliação prévia de impacto legislativo
- Alarga o âmbito do modelo de avaliação de impacto para incluir:
  - **a avaliação de propostas de lei e de projetos de decreto-lei**
  - **a avaliação de impacto sobre cidadãos e empresas**
- Perspetiva o desenvolvimento futuro do modelo para incluir:
  - a avaliação prévia da variação de encargos gerados no âmbito da atividade da Administração Pública;
  - a avaliação prévia dos benefícios gerados por cada projeto legislativo;
  - a ponderação custo-benefício

# RCM n.º 74/2018, de 8 de junho

AIL - Implementação

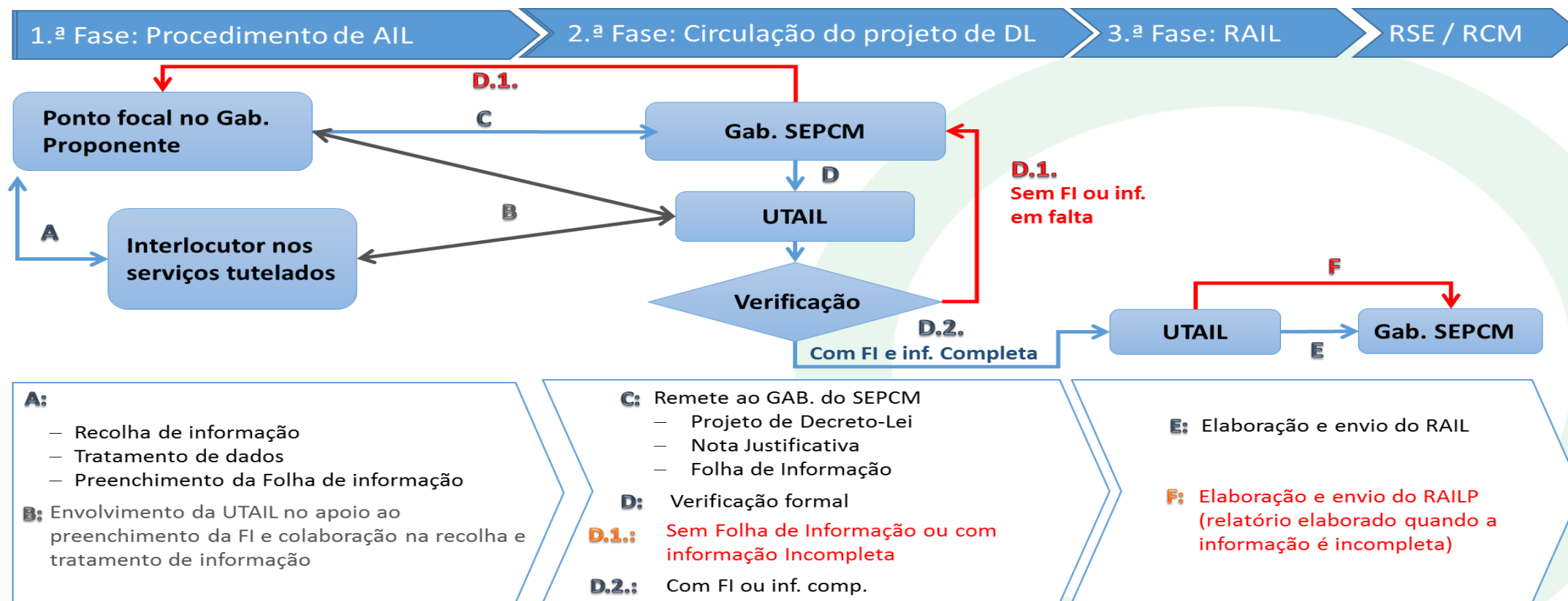
- Determina que, por indicação do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, pode ser conduzida uma avaliação *ex-post*.
- Promove a participação das partes interessadas no âmbito da consulta pública ou das consultas diretas realizadas, envolvendo-as no processo de estimação de encargos e benefícios, com vista a recolher a informação necessária à avaliação de impacto legislativo.
- Atribui a coordenação geral da avaliação de impacto legislativo cabem à UTAIL (JurisAPP).
- Estabelece que a UTAIL assegura a avaliação prévia de impacto legislativo em articulação com os gabinetes ministeriais proponentes e com os respetivos serviços e organismos, consoante sejam indicados por aqueles, devendo para o efeito ser constituída uma rede de pontos focais com um interlocutor indicado previamente por cada gabinete e um ou mais interlocutores dos serviços tutelados.

# RCM n.º 74/2018, de 8 de junho

AIL - Implementação

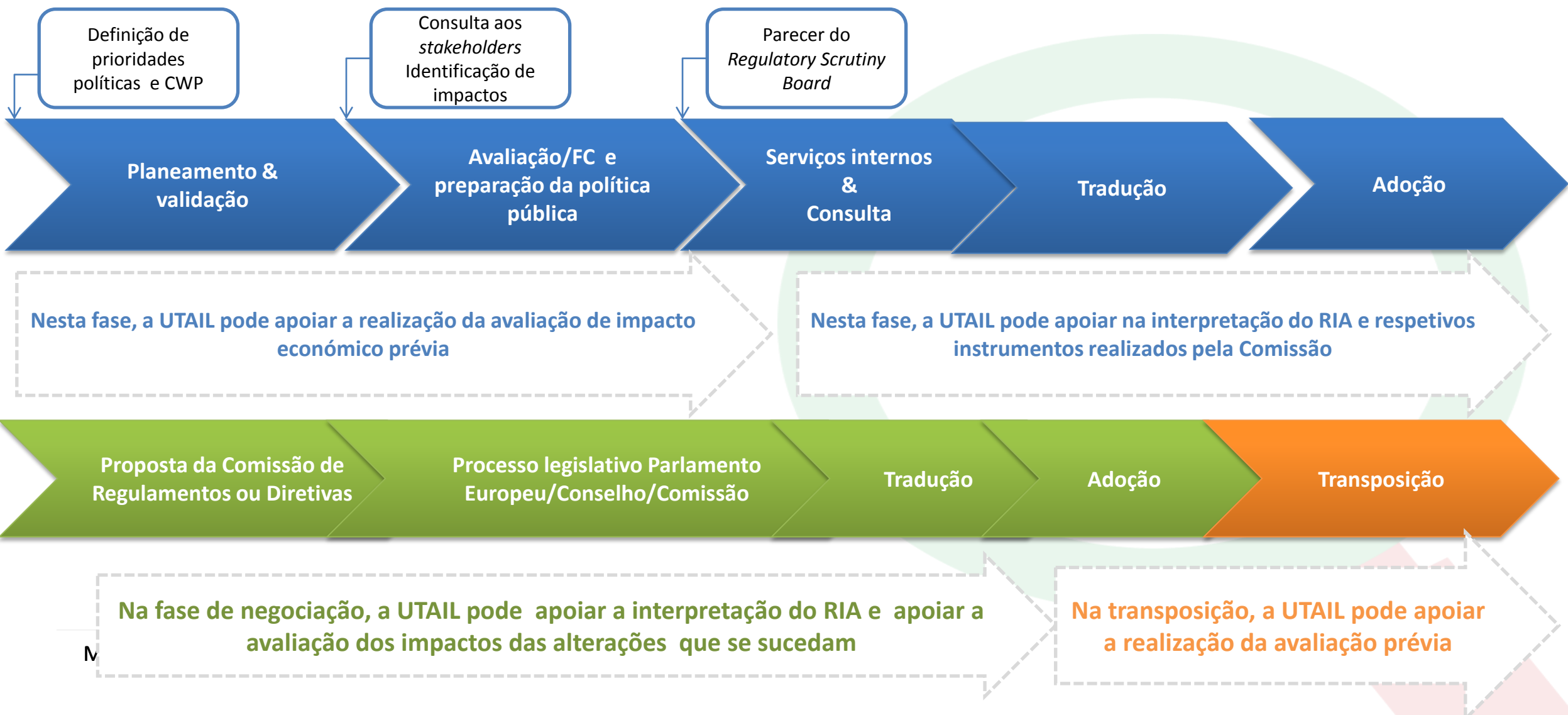
- Estabelece que, por iniciativa dos gabinetes ministeriais competentes, a UTAIL pode prestar apoio técnico na análise dos estudos de avaliação de impacto regulatório desenvolvidos pela Comissão Europeia relativamente às propostas de diretivas e regulamentos europeus, de modo a permitir que a avaliação de impacto legislativo seja, em articulação com o sistema de alerta de diretivas, um instrumento de apoio à negociação nas instâncias europeias e ao posterior desenvolvimento do projeto legislativo nacional.
- Estabelece que a UTAIL assegura a representação portuguesa nos diferentes fóruns e grupos de trabalho internacionais, designadamente ao nível da União Europeia e da OCDE, em matérias de avaliação de impacto legislativo, sem prejuízo da necessária articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

# Fluxo de Avaliação de Impacto Legislativo



# Envolvimento da UTAIL na AIL da CE

FLUXO LEGISLATIVO UE





# «Custa Quanto?»

Modelo de avaliação de impacto legislativo



# ACHIEVEMENT

YOU CAN DO ANYTHING YOU SET YOUR MIND TO WHEN YOU HAVE VISION,  
DETERMINATION, AND AN ENDLESS SUPPLY OF EXPENDABLE LABOR.

A economia é a ciência que recorda o  
decisor de que existe escassez

(adaptado de Rose-Ackerman)

# Visão geral da AIL

## Análise de Impacto:

- + Social
- + Ambiental
- + ECONÓMICA

+ Benefício

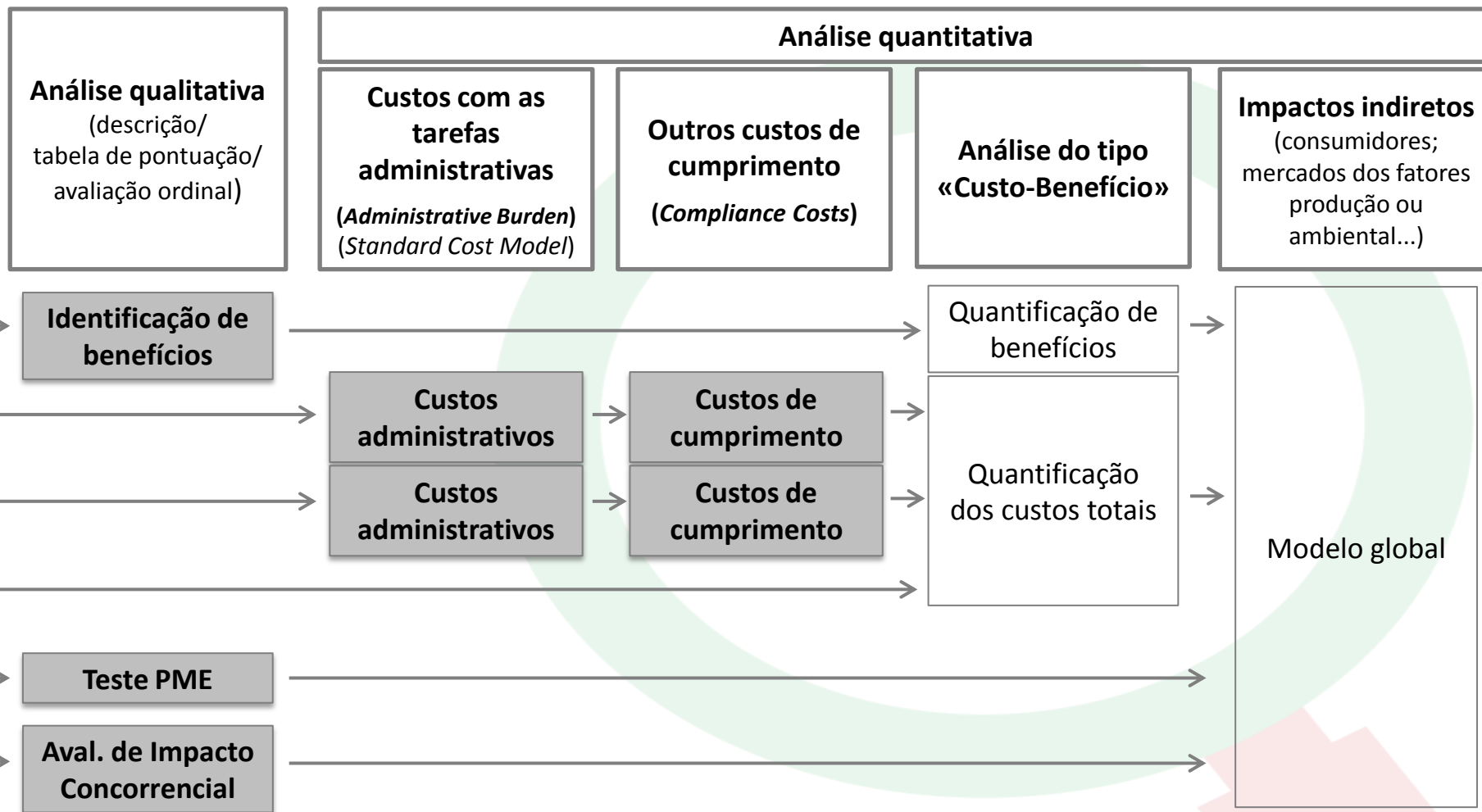
+ Custo para as Pessoas

+ Custo para as Empresas

+ Custo para a Administração (Pública)/o Estado

+ Impacto nas PMEs

+ Impacto na Concorrência



# Identificação de benefícios

**Identificação  
dos objetivos  
de interesse  
público  
subjacentes à  
iniciativa  
legislativa**

- Identificação/descrição dos benefícios esperados

- Classificação da respetiva natureza:
  - Ambiental
  - Cultural
  - Económico
  - Social
  - Outros

# Tipologia de custos

## Encargos para as Empresas

### Custos Diretos

- Custos que decorrem diretamente do projeto legislativo. Ex. taxas, emolumentos ou quaisquer outros custos que resultem numa transferência financeira para o Estado.

### Custos Administrativos

- Custos incorridos pelas empresas na implementação de procedimentos que permitam executar as tarefas administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações ou para aceder aos benefícios decorrentes da legislação.

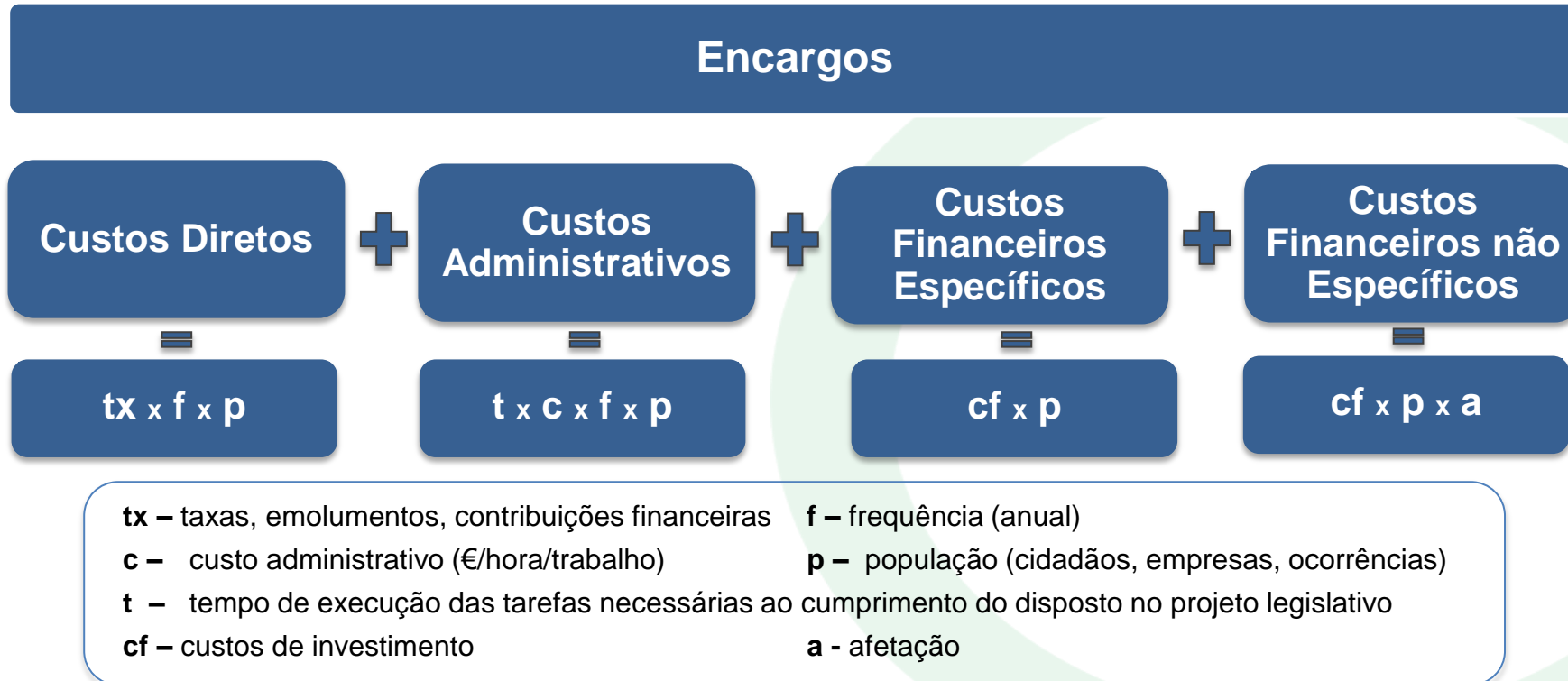
### Custos Financeiros Específicos

- Custos financeiros associados a investimentos específicos necessários para o cumprimento das obrigações ou para aceder aos benefícios decorrentes da legislação.

### Custos Financeiros não Específicos

- Custos financeiros que resultam da utilização de, ou do investimento em, ativos necessários para o cumprimento das obrigações ou para aceder aos benefícios decorrentes da legislação e que não assumem cariz específico, no sentido em que admitem outras utilizações.

# Tipologia de custos

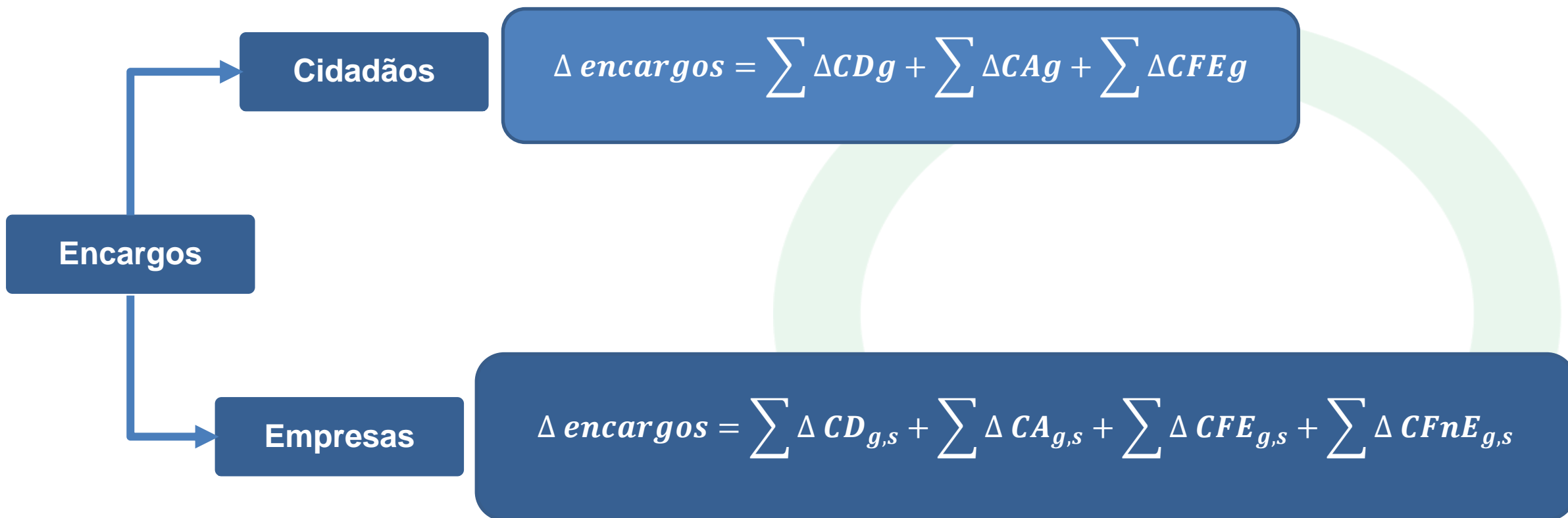


# Tipologia de custos

- **Custos recorrentes ou operacionais**: são custos que variam com a atividade dos cidadãos ou das empresas.
  - Para os cidadãos, são custos que dependem, por exemplo, do número de vezes que se pratica um determinado ato ou que interage com uma instituição pública; denominam-se de custos recorrentes.
  - Para as empresas, são custos que dependem da atividade de produção ou das interações com o Estado, ou seja, são custos que estão diretamente relacionados com a operação da empresa; denominam-se de custos operacionais;
- **Custos de conformidade ou de acesso/manutenção na atividade**: são custos que não dependem diretamente da atividade dos cidadãos ou das empresas e que garantem o acesso ao serviço ou à atividade. São custos suportados uma única vez ou com periodicidade temporal, para que os cidadãos ou as empresas possam ter acesso ao serviço ou à atividade económica.
  - No caso dos cidadãos, são custos que garantem o acesso a determinado serviço ou o cumprimento com requisitos legais, por exemplo, uma taxa a pagar pela renovação da carta de condução; denominamos estes custos de custos de conformidade
  - as empresas, são custos suportados no acesso ou de manutenção na atividade, por exemplo, taxas de certificação, que denominamos de acesso ou manutenção na atividade.



# Tipologia de custos

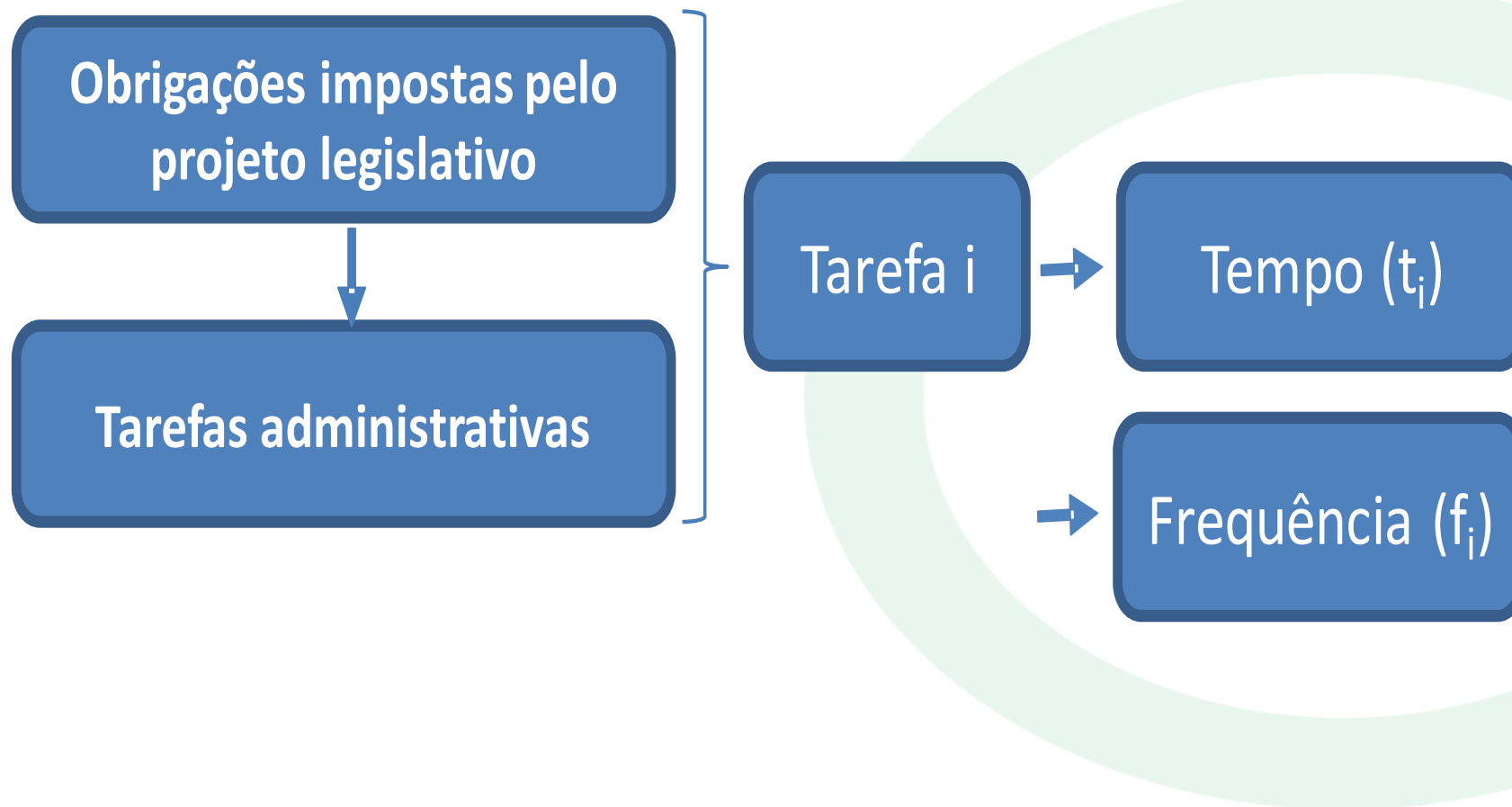


# Apoio ao cálculo dos Custos Administrativos

The diagram illustrates the calculation of administrative costs. It starts with a central equation:  $\text{Custo Administrativo Associado à obrigação } i = v_i \times q_i$ . A horizontal line from this equation branches into two arrows pointing to the right. The top arrow points to the equation  $\text{Cidadãos} = t_i \times p_i \times f_i$ . The bottom arrow points to the equation  $\text{Empresas} = c_i \times t_i \times p_i \times f_i$ . The entire diagram is contained within a dark blue rounded rectangle, which is set against a background of a large, light green circular graphic.

$$\begin{aligned} \text{Custo Administrativo Associado à obrigação } i &= v_i \times q_i \\ &\rightarrow \text{Cidadãos} = t_i \times p_i \times f_i \\ &\rightarrow \text{Empresas} = c_i \times t_i \times p_i \times f_i \end{aligned}$$

# Apoio ao cálculo dos Custos Administrativos



# Apoio ao cálculo dos Custos Administrativos

**Tabela 2. Obrigações impostas pelo projeto legislativo de informação e tarefas administrativas**

Obrigações impostas pelo projeto legislativo	Tempo minutos	Freq. anual
1. Atividades associadas à observação de Leis e Regulamentos		
2. Pedidos de licenças, permissões administrativas ou certificação		
3. Pedidos de autorização		
4. Notificações		
5. Registos		
6. Candidatura a subsídios ou outros apoios financeiros		
7. Disponibilização de manuais de procedimentos e planos de ação		
8. Cooperação com auditorias e fiscalizações e prestação de informação às autoridades públicas		
9. Prestação de informação a consumidores e outras entidades		
10. Tratamento de reclamações		

**Tabela 3. Tarefas administrativas**

Tarefas necessárias ao cumprimento de uma obrigação administrativa imposta pelo projeto legislativo	Tempo minutos
Obtenção da nova legislação e/ou regulamentação	
Familiarização com o novo quadro legal	
Examinar a nova legislação e regulamentos e interpretar as alterações em relação ao regime vigente	
Familiarização com as obrigações de prestação de informação	
Recolha de informação	
Análise de dados	
Compilar o pedido de licença/autorização	
Requerer e apresentar o pedido de licença/autorização	
Tratamento, processamento e prestação de informação	
Elaboração de relatórios e descrição de dados	
Preenchimento de formulários/documentos	
Tarefas relacionadas com correspondência (cartas, faxes, e-mails, etc.)	
Fotocopiar e arquivar documentos	
Realização de reuniões internas e externas (deslocações)	
Recolher informação para preparar a auditoria / inspeção / visita	
Supervisionar pessoal externo	
Elaboração ou preenchimento de documentos	
Submissão/fornecimento de informação fiscal/empresarial	
Acompanhamento de inspeções	
Análise e resposta a relatórios externos	
Formação e revisão de procedimentos	
Envio e submissão de informação	
Preparação e pagamentos de Custos Diretos	
Estabelecer um procedimento para lidar com reclamações	
Dar seguimento ao procedimento de reclamações	
Lidar com reclamações por uma comissão de reclamações composta por três membros	
<b>Tempo necessário ao cumprimento da tarefa</b>	

# Inquérito aos custos de contexto

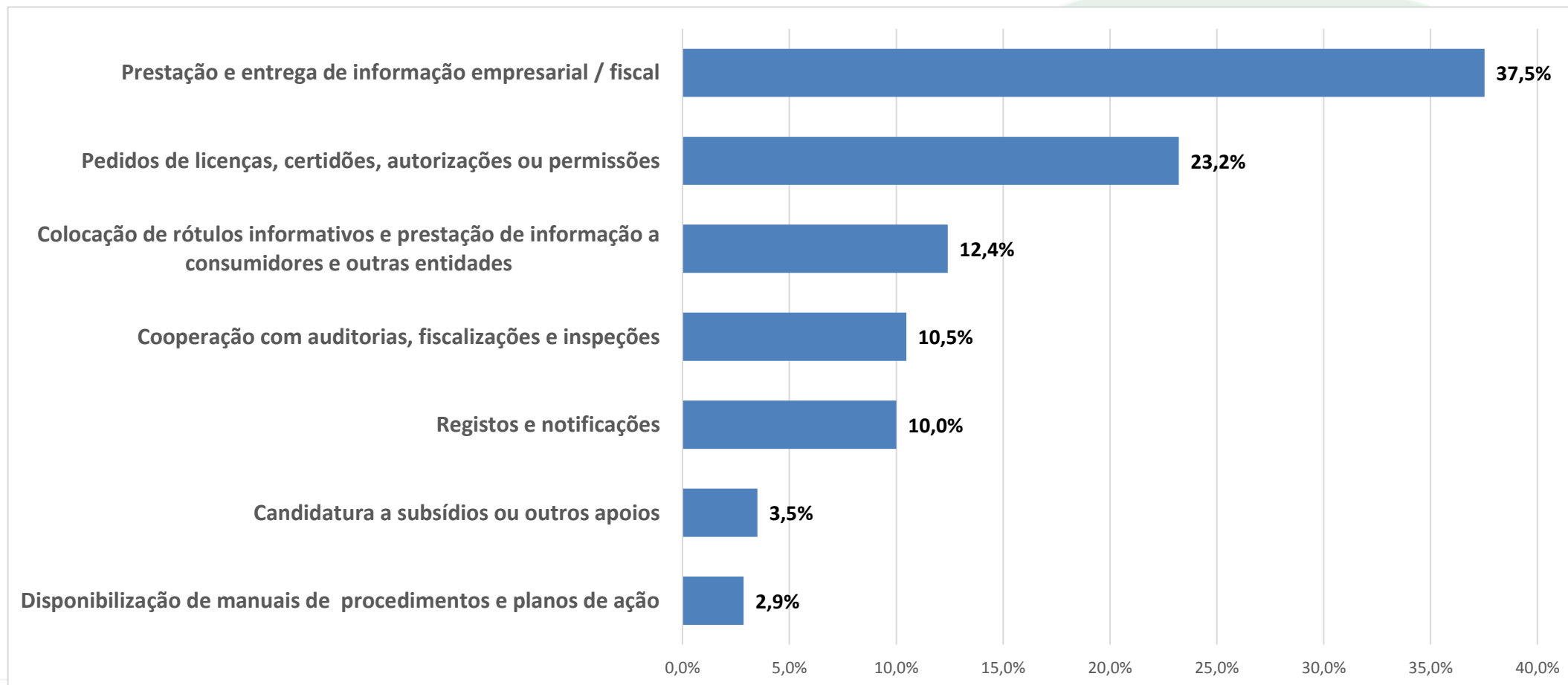
## CUSTOS COM CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO

INE, 2018

[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaques&DESTAQUESdest\\_boui=316542708&DESTAQUESmodo=2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=316542708&DESTAQUESmodo=2)

CUSTA  QUANTO?  
FAZER CONTAS À LEI

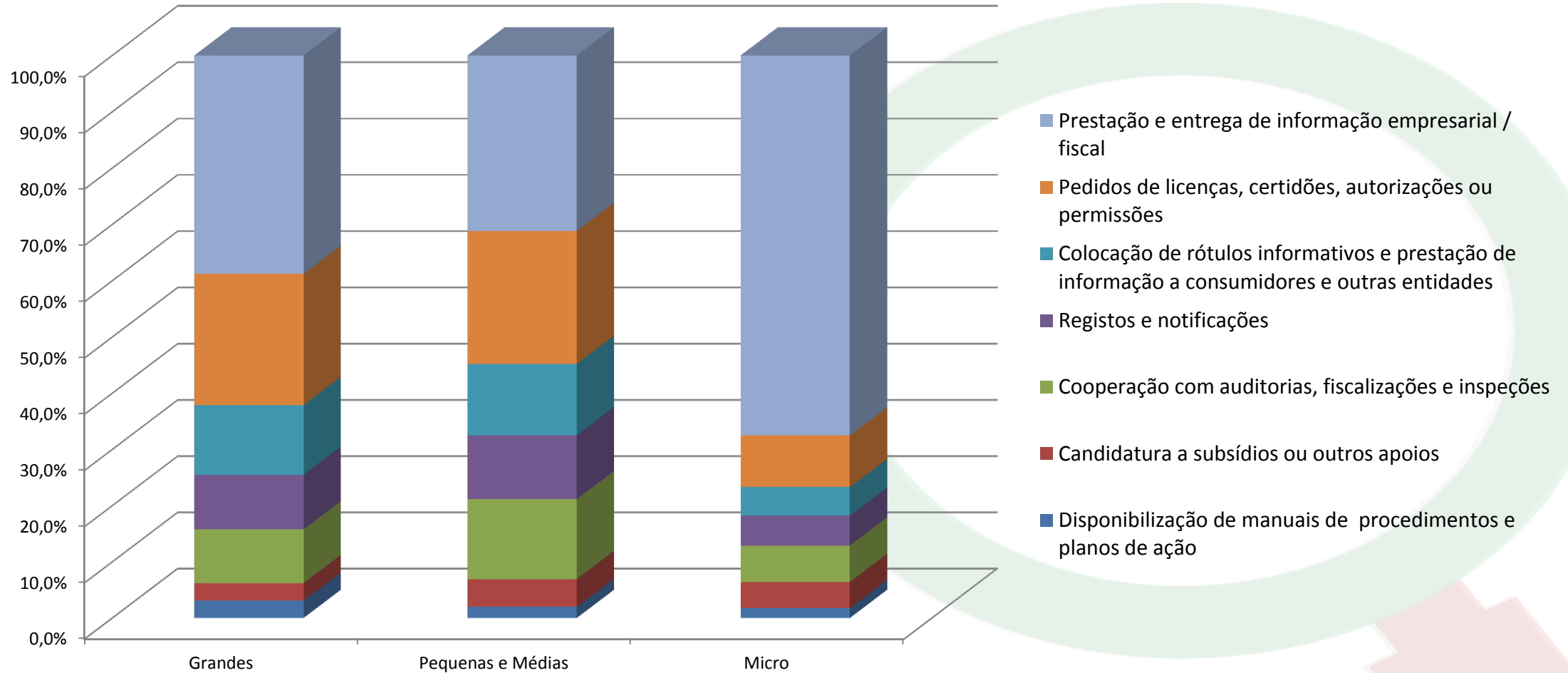
## Peso relativo de cada tipo de obrigação nos custos totais de cumprimento com a prestação de obrigações de informação



## Peso de cada obrigações de informação e opção de cumprimento: por meios próprios ou outsourcing

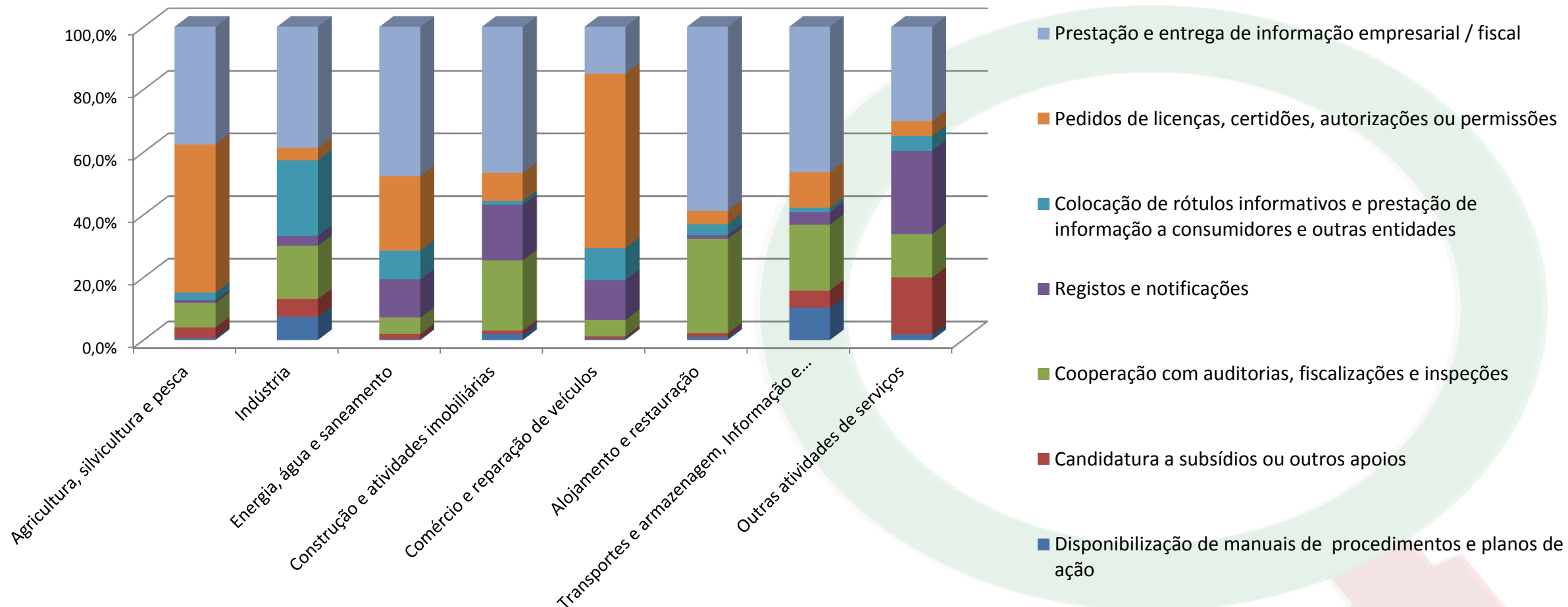
Tipo de obrigação	Peso de cada obrigação no total	Peso no custo total	
		Meios da própria empresa	Outsourcing
Disponibilização de manuais de procedimentos e planos de ação	2,9%	93,1%	6,9%
Candidatura a subsídios ou outros apoios	3,5%	55,3%	44,7%
Registos e notificações	10,0%	94,9%	5,1%
Cooperação com auditorias, fiscalizações e inspeções	10,5%	62,7%	37,3%
Colocação de rótulos informativos e prestação de informação a consumidores e outras entidades	12,4%	92,0%	8,0%
Pedidos de licenças, certidões, autorizações ou permissões	23,2%	95,3%	4,7%
Prestação e entrega de informação empresarial / fiscal	37,5%	85,9%	14,1%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>86,5%</b>	<b>13,5%</b>

## Peso relativo de cada tipo de obrigação nos custos totais de cumprimento com a prestação de obrigações de informação: **por Tipo de Empresa**





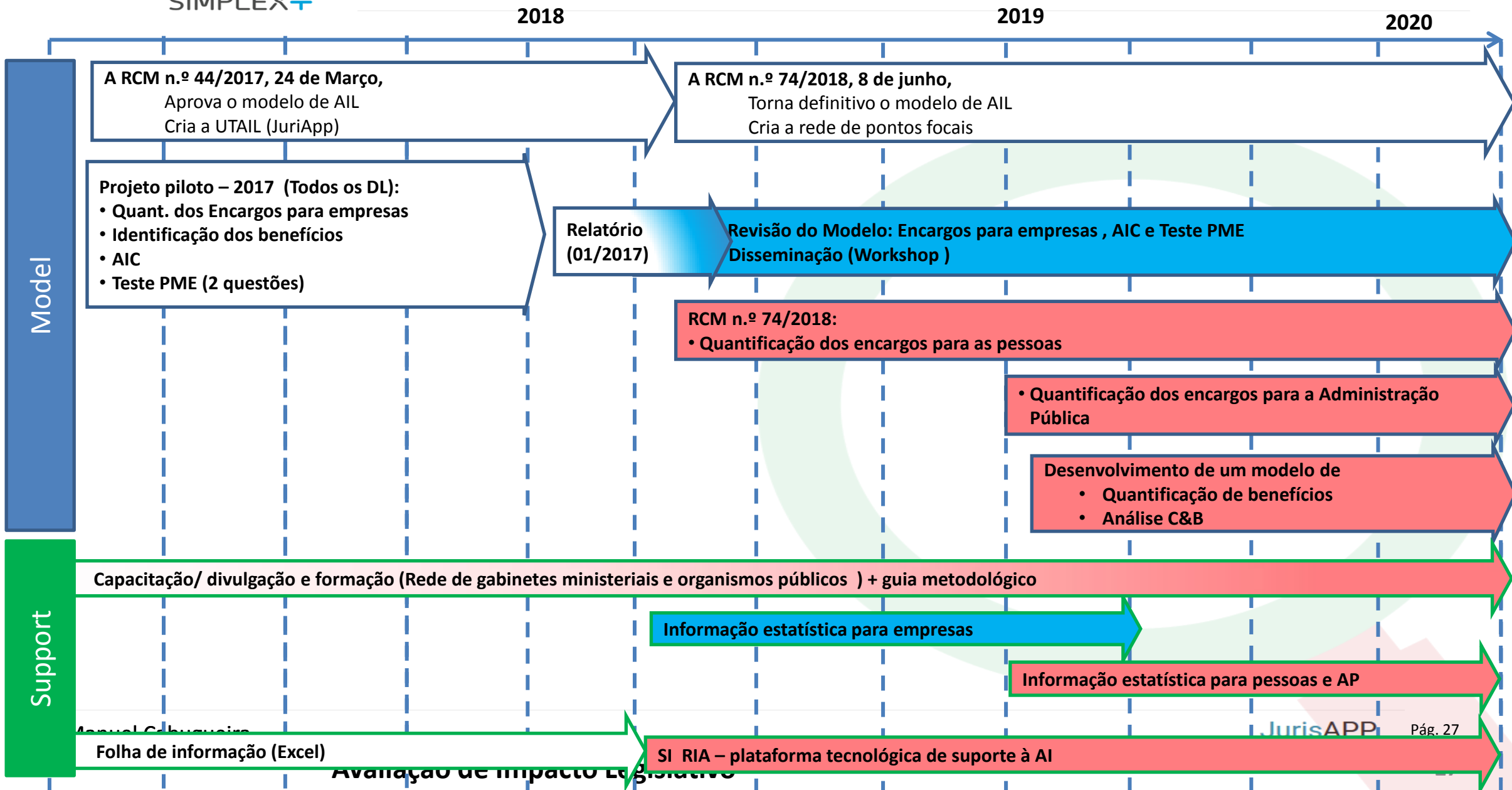
## Peso relativo de cada tipo de obrigação nos custos totais de cumprimento com a prestação de obrigações de informação: por Sector Económico



## Peso do cumprimento com obrigações de informação, por tipo de empresa e setor económico, e opção de cumprimento : por meios próprios ou outsourcing

	Peso no custo total		Peso no Volume de Negócios
	Meios da própria empresa	Outsourcing	
Total das sociedades	86,5%	13,5%	0,0034
<b>Dimensão</b>			
Grandes	88,8%	11,2%	0,30%
Pequena e Média	79,2%	20,8%	0,74%
Micro	52,7%	47,3%	2,09%
<b>Setor de atividade</b>			
Agricultura, silvicultura e pesca	82,9%	17,1%	0,74%
Indústria	81,2%	18,8%	0,07%
Energia, água e saneamento	95,9%	4,1%	1,03%
Construção e atividades imobiliárias	66,8%	33,2%	0,26%
Comércio e reparação de veículos	90,0%	10,0%	0,09%
Alojamento e restauração	59,1%	40,9%	1,22%
Transportes e armazenagem, Informação e comunicação	67,3%	32,7%	0,08%
Outras atividades de serviços	68,8%	31,2%	0,95%

# AIL - Desenvolvimento



## Custa Quanto?



Avaliação prévia de impacto legislativo – «Custa Quanto?»

O que é o Custa Quanto?

<https://www.jurisapp.gov.pt/custa-quanto/>